

PUBLICADO DOM 12/08/2005

**PARECER Nº 0771/2005 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 419/2004.**

Projeto de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran (PP), visa tornar obrigatório a instalação de aparelho medidor de impulsos, capaz de indicar com precisão o tempo e os pulsos utilizados, depois da instalação definitiva da linha telefônica pela Empresa de Telecomunicações que é responsável.

As linhas já existentes e as que serão instaladas deverão ser adaptadas ao novo sistema pelas Empresas de Telecomunicações no prazo de 120 (cento e vinte) contados a partir da publicação desta lei sob pena de multa, que será estipulada através de regulamentação desta lei pelo Poder Executivo Municipal.

Quanto ao aspecto pertinente à nossa comissão a matéria é oportuna, pois com a instalação dos referidos aparelhos dará oportunidade ao contribuinte para fazer a conferência dos números e pulsos que efetivamente realizou, não tendo que aceitar simplesmente os dados fornecidos pelas empresas.

Nada mais justo que as empresas tenham lisura com contribuintes, pois qualquer atraso no pagamento das faturas de telefone, fica a empresa de Telecomunicação autorizada a interromper a prestação de serviços, causando prejuízo operacional e financeiro.

Favorável, portanto, nosso parecer ao presente projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 11/08/2005.

Jorge Tadeu Mudalen – Presidente

Abou Anni – Relator

Arselino Tatto

Adolfo Quintas

Adilson Amadeu

Dalton Silvano

Donato